



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100075301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: NAVEGA MAIS TELECOM LTDA

Nome Fantasia: NAVEGA MAIS

CPF/CNPJ: 13.020.270/0001-06

Endereço de Correspondência: Rua B - R 02 DO LOTEAMENTO PLANALTO ARACAPE, 521 - Aracapé - Fortaleza - CE - 60764-655

Telefone Institucional: (85) 3253-2002

E-mail Institucional: GERENCIA@NAVEGAMAIS.COM.BR

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **24/11/2025 às 09:45** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br, ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ire-wqtc-grs>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ADRIANA CARLA NUNES DE SOUZA - **CNPJ/CPF:** 793.002.003-72

Endereço: Rua Santa Tereza - 661 - Cidade Nova - Maracanaú - CE - 61930-055

Telefone: (85) 99870-9759

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que é cliente da empresa Navegamais, responsável pelo fornecimento de serviço de internet residencial. Informa que, desde o dia 25/09/2025, vem tentando realizar o cancelamento do contrato, porém não consegue concluir o procedimento, pois o atendimento é interrompido antes da finalização.

Relata, ainda, que buscou a loja física da empresa para tentar efetuar o cancelamento presencialmente, contudo foi informada de que o procedimento deveria ser realizado exclusivamente pelo aplicativo de mensagens WhatsApp. A consumidora afirma, entretanto, que não obteve sucesso por esse canal de atendimento.

Dessa forma, buscou o Procon em busca de providências e solução definitiva para o caso.

Pedido: Requer a consumidora o cancelamento imediato do plano, sem a cobrança de quaisquer valores adicionais.

Maracanaú/CE, 23 de Outubro de 2025 .

DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ

Recebido por(assinatura): _____

Nome do funcionário/responsável (legível): _____